



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2023

Em, 05 de dezembro de 2023.

Torna pública a Lista Nominal de enquadramento para Progressão Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 26, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

- Considerando que foi instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, através da Portaria 241/2023, de 17 de outubro de 2023;

- Considerando que a referida comissão procedeu na forma prevista no art. 15 de Lei Municipal nº 447/2008, de 06 de Março de 2008, elaborando após análise funcional a Lista Nominal de Enquadramento para a progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal;

- Considerando que o art. 35 da Lei municipal nº 447/2008, de 06 de Março de 2008, determina a publicação da Lista Nominal para fins de conhecimento do servidor e formulação de pedido de revisão, caso entenda que o enquadramento foi feito contrário às normas legais regentes da matéria;

Finalmente, considerando cumpridas todas as formalidades regimentais e legais nos termos dos dispositivos acima elencados,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a Lista Nominal de Enquadramento, constante do Anexo Único deste Ato, para fins de progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**Art. 2º** - O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas legais, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da Lista Nominal de Enquadramento a que se refere o art. 1º deste Ato da Presidência, dirigir ao Presidente da Câmara, petição de revisão de enquadramento, devidamente protocolada e fundamentada, na forma prevista no art. 35 da Lei municipal nº 447/2008, de 06 de março de 2008.

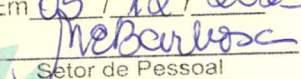
**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2023.

  
**UIVANTHE BRITO ANDRADE**

**Presidente da Câmara**

Certifico que foi publicado no  
Diário Oficial do Legislativo  
Em 05/12/2023  
  
Setor de Pessoal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### ANEXO ÚNICO

Lista Nominal de Enquadramento a que se refere o art. 1º do Ato da Presidência nº  
03/2023 de 05 de dezembro de 2023.

NOME DO SERVIDOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO SERVIDOR
ADENILDES MEDEIROS C. DE ANDRADE	7,00	7,00
ALINE DUTRA SILVA	7,00	7,00
EDSON FERNANDO BARRETO ARAUJO	7,00	7,00
EURIDES DOS SANTOS SOUZA	7,00	7,00
FLÁVIO DE JESUS SANTOS	7,00	6,75
JOSIVAN RESSURREIÇÃO DA CONCEIÇÃO	7,00	7,00
KÁTIA REGINA LIMA DE SANTANA	7,00	6,92
LUCIANO DE ALMEIDA ANDRADE	7,00	6,75
LUCIANO MINEIRO FALCÃO	7,00	6,92
MAGNOGLEDES ALVES CARDOSO	7,00	6,75
MARIA CLEUDE GONÇALVES DIAS	7,00	6,83
MARIA JOSE BARROS DOS SANTOS	7,00	7,00
MARTA CLERI SOUZA DA SILVA SANTANA	7,00	6,92
NORMA SOLANGE ROCHA FERREIRA	7,00	7,00
POLLYANA RIBEIRO TEIXEIRA	7,00	6,92
ROZILENE SILVA GONÇALVES SALOMÃO	7,00	6,92
VALTER DE ALMEIDA ANDRADE	7,00	7,00

que foi publicado no  
Diário Oficial do Legislativo  
Em 05 / 12 / 2023

*me carlos c*  
Setor de Pessoal